



## CIDADE D'OURO

## DO BRAZIL.

Terça feira 6 de Fevereiro.

---

 Fallai em tudo verdades  
 A quem em tudo as deveis.
 

---

Sa e Miranda.

---

 BAHIA.

**R**ecebemos Gazetas da Europa até 22 de Dezembro. Não ha successo de maior consideraçãõ. Lendo os ultimos Tratados feitos em *Paris* não achamos nelles senão artigos relativos á segurança das Nações para o futuro a respeito de qualquer tentativa da *França*; a qual fica sobre maneira humilhada.

Os generos coloniaes ficavaõ em hum preço muito ordinario para se esperarem grandes lucros, pois que o açucar, que dava mais esperanças vendia-se a 3800 réis por arroba. Os piratas *Barbarescos* tornavaõ a infestar o Mediterraneo; e sãõ poupavaõ os Navios *Austriacos*.

Hum jornalista *Inglez* estranhando a indifferença da *Gran-Bretanha* sobre os captivos, que fazem os *Argelinos*, diz com muita franqueza: Se os captivos dos *Argelinos* cultivassem generos Coloniaes, nós teriamos impedido aquelle trafico infame com nossas forças navaes. Eis-aqui em resumo os Tratados de *Paris*.

O primeiro e principal he o Tratado Definitivo entre as Potencias Alliadas e a *França*, pelo qual se restabelece a Paz sobre o principio de segurar aos Alliados adequadas indemnisações pelo passado, e sólidas garantias para o futuro; sendo essas indemnisações parte territoriaes e parte pecuniarias. Sobre este principio, saõ cedidas para sempre *Filippeville* e *Mariembourg* com os seus districtos, e o Ducado do *Bouillon*; *Sarre-Louis* e a corrente do *Sarre*; *Landau* e a margem esquerda do *Lauter* (á excepção de *Weissenburgo* e hum radio de mil toezas); parte do paiz de *Ges*, á excepção da *Commun de Ferney*. A Soberania que a *França* exercia sobre o Principado de *Mónaco*, passa a ElRei de *Sardenha*. As fortificações de *Huninga* devem ser destruidas, e não se devem erigir fortificações dentro de tres leguas de distancia de *Basilea*. — Devem ser occupadas dezoito praças, como garantias temporarias, por 15000 homens de tropas Alliadas por cinco annos ao muito, as quaes devem ser pagas pela *França*, a razão de 130 milhões de francos por cada hum dos cinco annos, além dos 700 milhões, que saõ a indemnisação pecuniaria que a *França* deve pagar aos Alliados. — Estipula-se a

abolição do Commercio da Escravatura por parte da *França*, Commercio que já o Rei abolira por hum seu Decreto depois da sua segunda restauração.

Depois deste Tratado, seguem-se várias Convenções que regulão circumstanciadamente a execução dos pontos principaes especificados no Tratado Definitivo. A 1.<sup>a</sup> Convenção regula o modo de pagar os 700 milhões da indemnisação pecuniaria, a qual deve ser paga durante o espaço de cinco annos em quinze Obrigações de 46  $\frac{2}{3}$  milhões de francos cada huma, de quatro em quatro mezes, satisfazendo-se o primeiro pagamento em 31 de Março de 1816, o segundo em 31 de Julho, etc., etc., com outras particularidades relativas ao arranjo destes pagamentos. — A 2.<sup>a</sup> Convenção diz respeito á occupação das praças de refens, sobre fornecimento, pagamento, e fardamento das tropas. Os primeiros devem ser dados em generos. Devem-se pagar 50 milhões por anno para soldo e fardamento das tropas alliadas; porém no 1.<sup>o</sup> anno reduz-se essa parcella a 30 milhões. S. M. Christianissima póde metter guarnições nas terras situadas no territorio occupado pelos Alliados; mas não devem passar de certo numero de tropas estipulado. — A 3.<sup>a</sup> Convenção trata do modo de liquidar as reclamações de vassallos de Potencias Estrangeiras por quantias emprestadas, artigos fornecidos, dividas atrasadas, sommas enviadas em Cartas lançadas no Correio Geral de *França*, etc. As pretensões do Banco de *Hamburgo* haõ de ser objecto de huma Convenção separada. — Deve ser averbado no Livro Mestre da dívida pública de *França* hum capital de tres milhões e meio de francos, com o seu juro, como hum fundo de garantia. — A 4.<sup>a</sup> Convenção refere-se inteiramente á liquidação das reclamações dos vassallos *Britanicos*. Aquelles que tinhaõ porções de dinheiro nos fundos *Francezes* confiscados ou sequestrados desde Janeiro de 1793, devem ficar com conta aberta no mesmo Livro Mestre pelas ditas sommas, etc.

Segue-se a isto hum importantissimo Tratado de Alliança entre a *Grã-Bretanha*, *Austria*, *Prussia*, e *Russia*, pelo qual estipulaõ manter o Tratado Definitivo em todo o seu vigor, e se obrigaõ a empregar outra vez as suas forças unidas, “toda a vez que os mesmos principios revolucionarios que sustentáraõ a ultima usurpação, tornem debaixo de outros aspectos a perturbar e ameaçar os outros estados.,” — Taes saõ em summa os arranjos diplomaticos que põe remate á grande luta que chamou de novo ás armas a Europa contra essa facção criminosa e abjecta que, chamando e proclamando *Bonaparte*, acarretou á *França* tantos sacrificios e humiliações hum anno depois da generosa paz que os Soberanos lhe concedêraõ; humiliações e sacrificios que muito suaves deve considerar recordando-se dos estragos e latrocinios com que ha vinte annos tem vexado todas as nações da Europa. — Nada parece haver esquecido aos Ministros Negociadores. Não deixaõ ponto algum por declarar, nem com ambigua intelligencia.

Quando o Duque de *Richelieu* apresentou ás duas Camaras estes documentos, recitou hum largo discurso em que, explicando os motivos de tudo quanto se estipulara, fez hum paralelo da *França* no estado em que se achava antes do novo apparecimento do Usurpador, com o estado em que este successe a veio pôr pelas consequencias, e calamidades que esse passo necessariamente produziu; ousando expressar tambem na presença das Camaras huma grande verdade, declarando á sua Patria, que ainda não está assaz madura e sã para as discussões legislativas; que as reformas que o Governo principiára a adoptar antes da Revolução foraõ destruidas pelas paixões e pela falta de experiencia de numerosas assembléas que ao principio enfraquecêraõ e depois

destruíraõ a força do Estado, pozeraõ a Religião em Desuso, as leis em desprezo, e involveraõ os vinculos sociaes em geral estrago e devastaçaõ.

Na Sessão do dia 25 da Camera dos Deputados, depois de communicados o Tratado e mais peças diplomaticas pelos Ministros, fez o General Augier o seguinte discurso.

“A communicaçãõ do Tratado e Convenções concluides entre a França e as Potencias Alliadas, tem certamente causado em vossos corações, bem como tambem no meu, huma profunda e dolorosa impressãõ. — Todos os *Francezes*, quaesquer que fossem o seu comportamento e as suas opiniões durante os ultimos acontecimentos que preparáraõ e conduzíraõ sobre nós as nossas públicas desgraças, haõ de sentir de igual maneira. Deverá isto sem dúvida servir, Senhores, de hum poderoso motivo de resolver todos os homens que se tem desencaminhado, a sinceramente se unirem ao Governo. — Tal he pois a situaçaõ a que havemos sido conduzidos pela cegueira, seducçaõ, e rebeldia de hum pequeno número de *Francezes*, que tinhaõ obrigaçaõ de ser os mais firmes esteios e defensores do Estado e do melhor dos Reis! — Que liçaõ para o futuro!

“Saõ certamente grandes os nossos males; porêõ não saõ superiores ao nosso valor: haõ de acabar; e para promover o seu fim, todos os *Francezes*, que forem dignos deste nome, acharãõ a norma do seu comportamento, e os sacrificios que devem fazer, no seu amor ao seu Rei e á sua Patria. — A Patria, Luiz o desejado, Legitimidade, e a Carta Constitucional, formaõ fascas a que estaõ annexas a salvaçaõ e a honra da França. Todos deverãõ ficar penetrados desta verdade, e haõ de estreitar cada vez mais os vinculos destas fascas por huma illimitada dedicaçaõ. — Ah cara França! que males que tens soffrido! Mas ainda seriaõ maiores, bem como os perigos a que te has exposto, se o teu augusto Soberano não tivera trazido ao Tratado que decido da tua sorte, como equivalente de forças respeitaveis, eminentes e justamente veneradas virtudes.

“He certo que S. M. tem mais de huma vez deplorado obrigações taõ pesadas como imperiosas, determinadas pela força das circumstancias, que elle se tem visto obrigado a contrahir em nome dos seus filhos. Mandatarios do Povo *Francez*, não vos apressareis em enviar aos degrães do Throno, pelo Presidente da Camara, a homenagem da vossa profunda resignaçãõ? — Nós podemos dizer a S. M.: Senhor, toda a França conhece quaõ séria e inquietadora he a terrivel situaçaõ em que se acha. Esperava fazer sacrificios e privações: ella os ha de supportar com tanto maior valor, quanto a vossa terna solitudine pelo bem dos vossos vassallos he hum seguro penhor de que haveis feito e obtido tudo o que estava em vossa maõ fazer e alcançar; e deste modo tem V. M. adquirido novos titulos ás nossas bençãos.”

Sendõ o nosso intuito não só dar o epílogo destes interessantes documentos, mas tambem fazello do modo que se conheça em parte o espirito com que foraõ expostos ás Camaras, he tambem conveniente mostrar o espirito dos Alliados na conclusãõ destes negocios, e nada melhor o pôde patentear que a Nota seguinte dirigida ao Duque de *Richelieu* em data do mesmo dia 20 da assignatura de todas as peças, pelos Ministros das quatro Côrtes unidas, remettendo-lhe o novo Tratado d'Alliança:

“Os abaixo assignados, Ministros dos Gabinetes Unidos, tem a honra de communicar a S. Exc. o Duque de *Richelieu*, o novo Tratado de Alliança que tem assignado em nome e por ordem dos seus augustos Soberanos; Tra-

ado; cujo objecto he dar aos principios consagrados pelos Tratados de *Chamonte* e de *Viena*, a applicação mais análoga ás presentes circumstancias, e ligar o destino da *França* com os communs interesses da Europa.

“ Os Gabinetes Alliados devisaõ o primeiro penhor desta esperança nos luminosos principios, magnanimos sentimentos, e pessoas virtudes de S. M. *Christianissima*. Tem S. M. com elles reconhecido que em hum Estado que tem durante a quarta parte de hum seculo, sido dilacerado por concussões revolucionarias, não cabe só á força o reproduzir tranquillidade nos animos, confiança nos corações, e equilibrio nas diversas partes do Corpo social; e que se deve ajuntar a prudencia com o vigor, e a moderação com a firmeza, a fim de operar essas felices mudanças.

“ Longe de recearem que S. M. *Christianissima* haja de jámais prestar ouvidos aos imprudentes e apaixonados conselhos tendentes a alimentar descontentamentos, despertar temores, accender odios e divisões, estaõ os Gabinetes Alliados completamente persuadidos do contrario, pelas sabias e generosas disposições que o Rei tem annunciado em todas as épocas do seu reinado, e particularmente na do seu regresso depois da ultima criminosa usurpação. Conhecem que S. M. opporá a todos os inimigos do bem público e da tranquillidade do seu Reino, debaixo de qualquer fórma que hajaõ de se apresentar, a sua adhesão ás leis constitucionaes promulgadas debaixo dos seus proprios auspicios; a sua vontade decisivamente expressa de ser o Pai de todos os seus vassallos sem distincção de classe ou religião; de apagar até mesmo a recordação dos males que elles haõ soffrido, e de conservar dos tempos passados unicamente o bem que a Providencia tem feito resurgir no meio mesmo das calamidades públicas. He unicamente deste modo que os desejos dos Gabinetes Alliados pelo que respeita á conservação da authoridade constitucional de S. M. *Christianissima*, á felicidade do seu paiz, e á manutenção da paz do Mundo, pôdem ser coroados com hum exito completo, e que a *França*, restabelecida em suas antigas bases pôde reassumir o lugar que lhe compete no systema da Europa.

*Entráção neste Porto as Embarcações seguintes:*

Em 28. De *Caravellas*, a *Sumaca Invencivel*, Mestre e Dono *Francisco Coelho de Aguiar*, 10 dias de viagem, carga farinha.

Em dito. De *Lisboa*, o Bergantim *Bom Caminho*, Mestre *Elias Antonio*, 46 dias de viagem, carga effectos. Dono *Thomé Affonso de Moura*.

Em 29. De *Santos*, a *Sumaca S. José*, Mestre *Manoel Baptista da Paiva*, 28 dias de viagem, carga toucinho, e queijos. Dono. *João José da Silva Netto*.

#### A V I S O S.

Na 1.<sup>a</sup> Real Fabrica de Vidro, fabricaõ-se agora panellas de vidro para ferver agoa para chá, café, e para qualquer uso, ellas foraõ inventadas para preservar o máo gosto, que costuma pôr na agoa o barro, o estanho, o ferro, o cobre, e o fumo, e fervem sobre o carvão, dentro em hum minuto, em fogo forte, e brando em 2 até 3 minutos, e não quebraõ com o ar, nem com o calor; vendem-se a 400 réis no Armazem.

*João Alves Branco*, por causa de molestia, se retirou no dia 4 do corrente para *Lisboa*, deixando por seu Administrador *Antonio da Silva Paranhos*.

Com Permissam do Governo.

BAHIA: NA TYPOG. DE MANOEL ANTONIO DA SILVA SERVA.